PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1766 | 22/09/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Diversos 3
Extratos 18
Portarias 20
FIPAC 21
Extratos 21

Executivo

Atas

ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026, às 10h, na Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, situada à Rua Carlos Aguiar, nº 13, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Lei Municipal nº 2.742, de 02 de junho de 2026, e nomeados por meio da Portaria Municipal nº 730/2026, sob a presidência do Sr. Rafael Elias Browne de Miranda.

Estiveram presentes os membros Rafael Elias Browne de Miranda, Presidente; Carolina de Aguiar Canedo, Secretária; Flora Vianna Barreto; Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa; Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa; e Samara Valente de Castro Baptista, membros da Comissão. Aberta a reunião, a Comissão procedeu ao acompanhamento da situação dos credenciados, dos registros de inabilitação e das publicações previstas, bem como à verificação do andamento das convocações realizadas até a presente data e dos procedimentos administrativos delas decorrentes. No curso dos trabalhos, a Comissão tomou ciência dos procedimentos administrativos relacionados à contratação da Banda Lohan Luz Ltda., decorrente do Chamamento Público nº 002/2026, para apresentação artística realizada em 13 de setembro de 2026, durante o evento Arraiá Cabista 2026 – Edição Prainha, objeto do Contrato nº 132/2026.Conforme informado à Comissão, após a realização da apresentação, a fiscalização contratual registrou ocorrências relacionadas à composição da banda e ao repertório executado, tendo sido lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo com ressalvas e realizada diligência junto à contratada para apresentação de justificativas e documentos, em observância ao contraditório e à ampla defesa. A Comissão tomou ciência, ainda, da manifestação apresentada pela contratada e da posterior análise realizada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, que concluiu pelo descumprimento das condições previstas para a atividade contratada, especialmente quanto à formação mínima da banda, em desacordo com as exigências estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 002/2026. Diante das circunstâncias verificadas, foi aplicada à contratada a penalidade de advertência por escrito, com o devido registro nos autos do Contrato nº 132/2026.Registra-se que a advertência possui caráter orientativo e preventivo, não impedindo o regular prosseguimento dos procedimentos administrativos relativos ao serviço prestado, permanecendo a contratada obrigada a observar integralmente, nas próximas apresentações, as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 002/2026, no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais. Diante dos fatos, a Comissão deliberou pelo acompanhamento e monitoramento das próximas contratações e apresentações realizadas por artistas e bandas credenciados no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026,especialmente quanto ao cumprimento das especificações previstas para cada categoria, à formação artística declarada no credenciamento, ao repertório contratado e às demais obrigações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumentos contratuais. Fica consignado que eventuais novas ocorrências deverão ser formalmente registradas pela fiscalização e encaminhadas à Comissão para conhecimento e, quando cabível, adoção das providências administrativas pertinentes, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa. Em razão das novas inscrições habilitadas e das convocações já realizadas, foi promovida a atualização do ranking de chamamento dos credenciados, observando-se os critérios estabelecidos no edital e a ordem de classificação vigente. Por fim, ficou confirmada a realização da próxima reunião da Comissão para o dia 29 de setembro de 2026,em horário e local habituais, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento dos credenciamentos, convocações e demais atividades correlatas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente. E, para constar, eu, Carolina de Aguiar Canedo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Rafael Elias Browne de Miranda

Presidente da Comissão

Carolina de Aguiar Canedo

Secretária da Comissão

Flora Vianna Barreto

Membro

Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa

Membro

Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa

Membro

Samara Valente de Castro Baptista

Membro

Diversos

Convocação para Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais**, convoca seus membros** para a **174ª Reunião Ordinária,** a realizar-se no dia **30 de setembro de 2026 (quarta-feira), às 14h, Câmara Municipal de Arraial do Cabo.**

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Marco Aurélio dos Santos Gomes

Presidente

CMS/AC

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2023

Diário Oficial 1760 | 14/09/2026

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR O reajuste será realizado com base no acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E (07/2025 – 06/2026) 4,79%, com base no relatório de fls. 1016 a 1018.O valor mensal do contrato, após o percentual de 4,79%, passará de R$ 48.083,91 (quarenta e oito mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos) para R$ 50.390,84 (cinquenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). O valor global do 4° termo aditivo será de R$ 604.690,07 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos)

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR Nesse momento, não haverá modificação no valor contratado, permanecendo o valor anual de R$ 577.006,95 (quinhentos e setenta e sete mil, seis reais e noventa e cinco centavos), com parcelas mensais de R$ 48.083,91 (quarenta e oito mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos).

No entanto, o reajuste será efetivado em momento posterior, através do Termo de Apostilamento.

PORTARIA Nº 28/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aldinéa Moreira dos Santos Soares, Cargo: Diretora Geral, matrícula nº 57.737, como Gestora, para executar, acompanhar e fiscalizar o processo nº ARC-040119/000562/2026, Termo do Contrato n° 114/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula nº 62.662

PORTARIA SEMECTEL Nº 27, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DESTINADO A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO GESTORA LOCAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.587, de 1º de abril de 2026, que institui a Comissão Gestora Local do Plano Municipal de Educação, atribui-lhe a realização e atualização do diagnóstico da realidade educacional do Município e estabelece a coordenação e o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir e analisar dados e indicadores das diferentes etapas, modalidades e dimensões da educação para subsidiar o planejamento educacional do Município;

CONSIDERANDO a importância da colaboração técnica e da participação dos diferentes setores envolvidos na elaboração do diagnóstico educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – SEMECTEL, Grupos de Trabalho Temáticos – GTs, de caráter técnico, temporário e colaborativo, destinados à elaboração de subsídios para o diagnóstico da realidade educacional do Município de Arraial do Cabo.

Parágrafo único. Os GTs atuarão em apoio à Comissão Gestora Local do Plano Municipal de Educação – PME, à qual caberão a orientação metodológica, a análise, a validação e a consolidação dos produtos apresentados.

Art. 2º Compete aos GTs, no âmbito dos respectivos eixos temáticos:

I – levantar, organizar e analisar dados, indicadores e documentos relativos à realidade educacional do Município, utilizando prioritariamente fontes oficiais;

II – identificar avanços, desafios, desigualdades e necessidades, considerando, quando pertinentes, os aspectos históricos, territoriais, sociais, econômicos e demográficos;

III – realizar estudos e discussões técnicas para aprofundamento das questões identificadas; e

IV – elaborar relatório diagnóstico e prestar os esclarecimentos e complementações solicitados pela Comissão Gestora Local.

Parágrafo único. Os GTs poderão solicitar às unidades administrativas da SEMECTEL os dados e as informações necessários às suas atividades, observadas as competências de cada setor e as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 3º Os GTs serão constituídos pelos seguintes eixos e respectivos membros:

I – GT Educação Infantil:

a) SUZANA RIBEIRO MACHADO – Matrícula nº 33677;

b) ROSE NUNES DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº 32661;

c) TANIA MARIA CUNHA SANTOS – Matrícula nº 32966;

d) ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO RAMOS – Matrícula nº 33741;

e) MARIA FERNANDA PESSOA MIRANDA DOS SANTOS – Matrícula nº 71280;

f) ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 33459;

g) ANDREA RODRIGUES DE ARAUJO – Matrícula nº 32894.

II – GT Alfabetização e Educação Básica:

a) ELISANGELA DE LARA RAMOS – Matrícula nº 32664;

b) PATRICIA GARCIA PORTO BATISTA – Matrícula nº 33246;

c) ROSE NUNES DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº 32661;

d) ELCIA BOTELHO MEDEIROS XARIFF RIBEIRO – Matrícula nº 32717;

e) JHONATAN DA LUZ BEZERRA – Matrícula nº 33247;

f) RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE – Matrícula nº 33626;

g) ROBERTA MARTINS DE MEDEIROS MENDES – Matrícula nº 32711.

III – GT Educação Integral, Inovação e Sustentabilidade:

a) MARIA JULIA MENDONÇA BARRETO – Matrícula nº 8473;

b) JAQUELINE PEREIRA DE AZEREDO RAPAGNA – Matrícula nº 33520;

c) RENATA LIMA CORDEIRO – Matrícula nº 65787;

d) NATHALYA DE MELO DA SILVA – Matrícula nº 69840;

e) NANCI CAMPOS DE ARAUJO – Matrícula nº 33042;

f) FABIO BIANCHINI ROCHA – Matrícula nº 33182;

g) BIANCA CARDOSO DUARTE DE SOUZA – Matrícula nº 68296;

h) MATHEUS BRANCO DE ANDRADE SOUZA – Matrícula nº 71241;

i) RAYANE FERREIRA DIAS – Matrícula nº 68820.

IV – GT Educação Inclusiva e Diversidade:

a) REGINA MOTTA SIQUEIRA – Matrícula nº 60260;

b) MIRIA MARCIA DOS SANTOS SOARES MEYER – Matrícula nº 33253;

c) JOYCE DO NASCIMENTO GUIMARÃES – Matrícula nº 68591;

d) LUCAS RODRIGUES LOPES DA ROSA – Matrícula nº 69133;

e) FABIO BIANCHINI ROCHA – Matrícula nº 33182;

f) CARLA FERNANDA PARRANA – Matrícula nº 66797;

g) ANDREA RODRIGUES DE ARAUJO – Matrícula nº 32894.

V – GT Educação de Jovens, Adultos e Educação Profissional:

a) BRUNO GOMES RODRIGUES – Matrícula nº 33441;

b) RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE – Matrícula nº 33626;

c) FABIANE GOMES DO CARMO SILVA – Matrícula nº 68344;

d) RODRIGO FERNANDES ANTUNES VIEIRA – Matrícula nº 68343;

e) VERONICA DE ABREU MANGANELI – Matrícula nº 68971.

VI – GT Educação Superior e Pós-Graduação:

a) BRUNO GOMES RODRIGUES – Matrícula nº 33441;

b) RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE – Matrícula nº 33626;

c) FABIANE GOMES DO CARMO SILVA – Matrícula nº 68344.

VII – GT Valorização dos Profissionais da Educação:

a) ROSANA VIANNA VIDAL – Matrícula nº 8911;

b) CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS – Matrícula nº 58903;

c) RENATA DO LAGO E PLACIDO DE FREITAS – Matrícula nº 32978;

d) NANCI CAMPOS DE ARAUJO – Matrícula nº 33042;

e) JHONATAN DA LUZ BEZERRA – Matrícula nº 33247.

VIII – GT Gestão Democrática, Participação e Controle Social:

a) FABIANA BEZERRA DE LIMA – Matrícula nº 71402;

b) KASSIA RAMOS PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 69913;

c) FABIO BIANCHINI ROCHA – Matrícula nº 33182;

d) CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS – Matrícula nº 58903;

e) JHONATAN DA LUZ BEZERRA – Matrícula nº 33247;

f) RENATA DO LAGO E PLACIDO DE FREITAS – Matrícula nº 32978.

IX – GT Financiamento e Infraestrutura da Educação:

a) FERNANDA DE MELLO CORREA RIBEIRO – Matrícula nº 68599;

b) MARCOS VINICIOS CARVALHO DOS SANTOS – Matrícula nº 56575;

c) GABRIEL CARDOSO DA SILVA – Matrícula nº 56687;

d) AUREA DE ALMEIDA LEITE – Matrícula nº 33513;

e) LARA DA SILVA LOPES RAMALHO – Matrícula nº 68709;

f) BRUNO GOMES RODRIGUES – Matrícula nº 33441;

g) RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE – Matrícula nº 33626.

Art. 4º Cada GT organizará suas atividades de acordo com o cronograma, a metodologia e os instrumentos definidos pela Comissão Gestora Local, indicando, entre seus integrantes, um responsável pela articulação dos trabalhos e pelo encaminhamento dos produtos.

§ 1º A Comissão Gestora Local poderá promover reuniões conjuntas entre os GTs para análise de matérias transversais e integração dos respectivos eixos.

§ 2º Os relatórios serão encaminhados à Comissão Gestora Local nos prazos estabelecidos no cronograma, acompanhados da identificação das fontes utilizadas e dos documentos de suporte.

Art. 5º Os GTs poderão contar com a colaboração de servidores, profissionais da educação, especialistas e representantes de órgãos, instituições, conselhos e entidades, mediante convite articulado com a Comissão Gestora Local.

Parágrafo único. A colaboração prevista neste artigo não altera a composição dos GTs nem confere aos convidados a condição de membros da Comissão Gestora Local.

Art. 6º Cada GT será considerado extinto após a validação de seu relatório final e o atendimento das complementações solicitadas, mediante registro da conclusão dos trabalhos pela Comissão Gestora Local.

Art. 7º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de setembro de 2026.

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência,

Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 67185

RANKING ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-VFJ5GP	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Criação com materiais reutilizados do mar

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-WSAIVW	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Educação ambiental

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-CQU7EI	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Palestrante - Educação ambiental e mudanças climáticas

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YZBFHW	Pedro Rodrigues	Artes Cênicas	Ator/atriz
2	CHAM-20260617-BCCUF9	Luis Mol	Artes Cênicas	Ator/atriz

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-BPWD3N	Jônatas Saxofonista	Música	Instrumentista – saxofonista

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260627-XFS8IU	Kaleb	Música	Cantor solo estilo MPB
2	CHAM-20260615-QTRRBU	Fabrine Schuysen	Música	Cantor solo estilo MPB
3	CHAM-20260714-AOB6TL	Nathalia de Sá Toste	Música	Cantor solo estilo MPB
4	CHAM-20260610-ZMDENC	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo MPB
5	CHAM-20260624-CR6SNN	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo MPB

6	CHAM-20260625-VV0X9Q	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo MPB

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-YOFS1B	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo POP
2	CHAM-20260624-AKOYRE	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo POP
3	CHAM-20260626-GBTCDG	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo POP
4	CHAM-20260714-LJEFIK	Nathalia de Sá Toste	Música	Cantor solo estilo POP

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YW48MD	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
2	CHAM-20260620-MXOU0Q	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
3	CHAM-20260625-CX9NZU	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I

4	CHAM-20260626-Z3EEZW	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
5	CHAM-20260630-OEDXBN	Will Galdino	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-OOJLHX	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
2	CHAM-20260625-12YVJ9	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
3	CHAM-20260625-JTNPKN	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
4	CHAM-20260630-G9KEET	Will Galdino	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
5	CHAM-20260615-ICCDAJ	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-LGC1KC	Banda No Hall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I

2	CHAM-20260612-J8DIID	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
3	CHAM-20260615-SD4KLO	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260619-REPA1A	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
2	CHAM-20260715-AMFPRH	Fabrine Schuysen	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
3	CHAM-20260811-EBEB7Q	Banda Lohan Luz	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
4	CHAM-20260612-80XK25	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260617-0TOZQA	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I

2	CHAM-20260624-OXGRSP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
3	CHAM-20260624-14YO70	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
4	CHAM-20260630-TMEYEB	Will Galdino	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
5	CHAM-20260627-O5240Z	Kaleb na sua Intimidade	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
6	CHAM-20260616-RJVG7F	Iza Victória	Música	Banda musical estilo MPB – Categoria I
7	CHAM-20260615-H00CFP	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-ECOUAW	Leticia S. Ferreira	Literatura	Escritor
2	CHAM-20260622-HDW2SU	Andréa Maria de Morais	Literatura	Escritor
3	CHAM-20260623-2FAVI3	Carlos Henrique dos Santos	Literatura	Escritor

4	CHAM-20260625-WI6UFR	Edite Costa	Literatura	Escritor

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260623-KFY0I4	Banda Soundcast	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
2	CHAM-20260625-WX7IXP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
3	CHAM-20260625-UP5VFD	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
4	CHAM-20260630-S40VEE	Will Galdino	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
5	CHAM-20260702-WBKCDN	Kaleb na Sua Intimidade	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
6	CHAM-20260716-J90S0J	Fabrine Schuysen	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
7	CHAM-20260619-CYOSGU	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260619-AMGNYG	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I
2	CHAM-20260625-XOZ5LC	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I
3	CHAM-20260610-WLG6IF	Banda Lohan Luz Ltda	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260623-NA6WKV	Banda Sound Cast	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
2	CHAM-20260625-JKE9QQ	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
3	CHAM-20260626-XRL249	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
4	CHAM-20260630-DCZKAU	Will Galdino	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
5	CHAM-20260709-6ZBXOZ	Os Caravelhos	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-SRFJ21	Andréa Morais	Arte-Educação	Palestrante – Mercado Audiovisual

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-8FWYDO	Andréa Maria de Morais	Arte-Educação	Palestrante – Fomento Literário e Poesia

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260626-73XJ3I	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
2	CHAM-20260630-XPH4LU	Will Galdino	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
3	CHAM-20260627-NTDV7V	Kaleb na sua Intimidade	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
4	CHAM-20260624-40WGVM	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260714-M4BFUY	Washow	Música	Banda musical estilo SAMBA– Categoria I
2	CHAM-20260626-Y89ISZ	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo SAMBA– Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260628-M3KIHP	Kaleb	Música	Cantor Solo Estilo Gospel

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260702-7ZOB0R	Banda Kaleb	Música	Banda musical estilo Bossa Nova – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260706-IQ1P1M	Jefinho Du Pagode	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I

2	CHAM-20260714-1U1TRA	Washow	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I
3	CHAM-20260806-TCXBML	Dudu Lima	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260714-LDL7ON	Washow	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria II
2	CHAM-20260913-NXXDEP	Jefinho Du Pagode	Música	Banda musical estilo Pagode – Categoria II

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Bianca Moreira Valle, Cargo: Assessora II, Matrícula nº 71.530, inscrita no CPF sob o nº ***.540.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato n° 114/2026 do Processo Administrativo SEI nº ARC-040119/000562/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Bianca Moreira Valle

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 71.530

Extratos

Extrato de Concessão de Licença

A Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento torna público que concedeu a **MONICA LIMA HARREL** a **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (REG Nº 0002/26)** para **Regularização Ambiental para um imóvel Residencial Unifamiliar** válida até agosto de 2030 no endereço **LOTEAMENTO PONTAL DO ATALAIA, LOTE S-5, PONTAL DO ATALAIA, ARRAIAL DO CABO/RJ**– Processo n° **1922/2026**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 140/2026

PROCESSO N°: ARC-040116/000178/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de seguro e assistência aos discentes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo/RJ nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 82.425,60 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° : 014/2023

PROCESSO Nº: 6863/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os contratantes acima qualificados, aditam a Contratação da empresa especializada na locação de equipamentos pesados tipo máquinas e caminhões com motorista e combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Verifica-se que o reajuste do valor mensal da locação, calculado de acordo com o índice IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado), do mês de Agosto/2025 a Julho/2026, acumulado em aproximadamente 2,756530%.

2.2 - O valor global atualizado conforme reajuste supracitado, totaliza o valor de R$ 769.298,85 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD EM HORA	VALORUNITÁRIO ATUAL	VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DO IGPM	VALOR GLOBAL COM REAJUSTE DO IGPM
004	1 UND	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CABINE DUPLA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTADestina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil que sejam úteis, entre outros serviços de sua capacidade/função.Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga se mantenha fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	2.112	R$ 116,79	R$ 246.660,48	R$ 120,01	R$ 253.459,75

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD EM HORA	VALORUNITÁRIO ATUAL	VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DO IGPM	VALOR GLOBAL COM REAJUSTE DO IGPM
005	1 UND	CARRETA PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADA - CAPACIDADE DE 20T, INCLUSIVE MOTORISTADestina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, da usina de captação até o aterro sanitário na cidade de São Pedro D´Aldeia/RJ;Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN.Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura.No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços.	2.112	R$ 237,69	R$ 502.001,28	R$ 244,24	R$ 515.839,10

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 0401160001832026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026,** fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes.

1.1.1. **Do Objeto**: Aquisição de material pedagógico inclusivo.

1.1.2. **Contratada: RINOTOYS LTDA - 37.784.943/0001-62**

1.1.3. Valor global: O valor total é de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, **AUTORIZA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Diego Silveira

Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 0401160001832026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026,** fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes.

1.1.1. **Do Objeto**: Aquisição de material pedagógico inclusivo.

1.1.2. **Contratada: MACABU E MACABU LTDA - 31.665.011/0001-14**

1.1.3. Valor global: O valor total é de R$ 25.490,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais).

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, **AUTORIZA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Diego Silveira

Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º *016/2026*

PROCESSO LICITATÓRIO: ARC- 040119000512026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA N.º** *016/2026*, critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, em favor *de:*

OBJETO	EMPRESA:	VALOR:
Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário e brinquedos adequados destinados à estruturação da unidade do CRAS Figueira, contemplando os diversos ambientes da unidade, em razão das recentes intervenções de manutenção e readequação realizadas no imóvel, visando garantir melhores condições de funcionamento, organização dos espaços e atendimento adequado aos usuários e servidores	TEMPLAR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 68.354.218/0001-88	R$ 22.341,59

A homologação da presente dispensa eletrônica é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2026.

Portarias

PORTARIA Nº 1.310/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, IV, c/c artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rayanne da Silva Freitas**, Assessor V, matrícula nº 62.241, admitida em 1º/02/2025, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 09/08/2026, conforme processo administrativo nº 3574/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.311/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21/09/2026, **Kaio dos Santos Cardoso,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.312/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21/09/2026, **Sonia Jessica Rosa Souza da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.313/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21/09/2026, **Giovana de Alcantara Queiroz,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Procuradoria Geral do Município.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.314/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22/07/2026, **Michelle da Costa Maciel,** da Função Gratificada **de Dirigente de Turno da Creche Municipal Maria Cândida de Campos Soares,** da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO: ARC-40117/000027/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: Z.S.M. ELETRONICA LTDA.

CNPJ Nº: 19.328.465/0001-02

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Fundação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.155,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais)

VALIDADE: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO: ARC-40117/000027/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 38.489.025/0001-73

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Fundação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.551,50 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

VALIDADE: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente